

The background features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It consists of a shield with a gear in the center, a banner at the bottom, and a star at the top. The word 'LABORE' is written across the top of the shield, and 'MARACANAÚ' is written on the banner. The shield is flanked by two branches of coffee. The gear contains a stylized landscape with a mountain and a river.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 800 / 2001

DE 19 / novembro / 2001

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lozano
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 800 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Filhos e Amigos de Pajuçara e adota providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Filhos e Amigos de Pajuçara, fundada em 16 de junho de 1998, CNPJ Nº 02.639.865/0001-28, localizada na Rua Pedro Caetano de Paiva Nº 405 - Pajuçara, Município de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

“Originária do Projeto de Lei Nº 039/2001, de autoria do vereador JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO”.

PGM/Rr


J. F. Fernandes Dávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 038/2001

"Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Filhos e Amigos de Pajuçara e adota providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Filhos e Amigos de Pajuçara, fundado em 16 de junho de 1998, CNPJ Nº 02.639.865/0001-28, localizado na Rua Pedro Caetano de Paiva, Nº 405 – Pajuçara, Município de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 08 de Novembro de 2001



JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMc